

ANEXO I

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA

Aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 07/2020, de 15 de Abril de 2020

Altera os itens 04 e 19, do Anexo I, do Regulamento das Atividades Complementares dos cursos de Graduação, do Centro Universitário Fibra, em caráter excepcional, conforme Portaria MEC, nº 343, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria MEC, nº 395, que autorizou a realização das disciplinas presenciais em andamento por meios e tecnologias de informação e comunicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento normatiza as Atividades Complementares como componente curricular integrante dos cursos de Graduação da Centro Universitário Fibra, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Graduação, visando a agregar a experiência intracurricular no aprendizado acadêmico dos discentes.

Parágrafo único. Consideram-se Atividades Complementares aquelas promovidas pelo Centro Universitário Fibra, por outra IES e outros(as) órgãos, instituições ou assemelhados, classificadas nas modalidades de Ensino, Investigação Científica, Extensão ou atividades afins, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. As Atividades Complementares compreendem a carga horária determinada no respectivo Projeto Pedagógico do Curso -- PPC, constituindo-se em elementos curriculares a serem integralizadas do primeiro ao último semestre do curso, articuladas ao PPC e às competências e habilidades de cada período.

Art. 3º. O horário destinado à realização das Atividades Complementares deve ser distinto do das atividades acadêmicas regulares do curso, excepcionadas as atividades organizadas pela IES.

Art. 4º Cabe ao Coordenador do curso, em primeiro grau, e, ao Colegiado do Curso, em grau de recurso, a análise e deliberação dos requerimentos relativos à integralização das Atividades Complementares.

Art. 5º A IES poderá designar uma comissão com a competência de acompanhar as Atividades Complementares, a qual cuidará para que sejam atendidas as condições de realização e integralização curricular dos alunos, conforme o disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º. As Atividades Complementares contempladas neste Regulamento observarão as seguintes diretrizes:

I – As atividades promovidas por outras instituições serão validadas pelo Coordenador do curso, mediante requerimento justificado e documentado, protocolado no mesmo semestre em que foi emitido o certificado de conclusão do curso atendidas as datas do calendário acadêmico do Centro Universitário Fibra.

II – Para os alunos concluintes serão aceitos os pedidos de integralização das atividades protocolados até 30 (trinta) dias antes da data marcada pela IES para a colação de grau.

III – Cada Coordenação de curso, após análise e deferimento, retornará à Secretaria Acadêmica as comprovações das atividades de que trata este artigo, a qual se encarregará de realizar o registro no histórico escolar do aluno, até o final de cada semestre.

IV – Para fins de integralização curricular, serão considerados os limites de pontuação dos diferentes tipos de Atividades Complementares previstos no

QUADRO I – Modalidades das Atividades Complementares, o qual faz parte integrante desta Resolução.

Art. 7º. Os alunos que ingressarem por transferência ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Regulamento, observado o tempo integralizado na IES de origem, constante no histórico escolar.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. O estágio não obrigatório realizado em escolas, empresas, instituições ou órgãos, será aceito desde que essas entidades sejam conveniadas com a IES.

Parágrafo Único. Para o Curso de Direito o estágio não obrigatório poderá ser creditado até o limite previsto no Código 13, desde que realizado no Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública, na Procuradoria (em qualquer esfera federal, estadual ou municipal), ou em outro órgão público conveniado com a IES, e as atividades desempenhadas sejam inerentes à área jurídica.

Art. 9º. Na hipótese de o documento comprobatório não especificar a carga horária, será integralizada uma hora.

Art. 10. Atividades Complementares computadas apenas aos discentes do Curso de Direito.

I – Serão creditadas 04 (quatro) horas de Atividade Complementar caso o documento que declare a participação como ouvinte ou jurado no Tribunal do Júri não especifique outra duração.

II – Não será computado qualquer tempo nas hipóteses em que o discente estiver na condição de estagiário, preposto, parte ou testemunha do processo.

Art. 12. Caso o documento comprobatório de trabalhos voluntários não especifique o tempo de participação, serão integralizadas 10 (dez) horas.

Art. 13. A carga horária máxima aceita por dia será de até 10 (dez) horas, não se computando o tempo que ultrapassar este limite.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada curso, em primeira instância; pela Pró-Reitoria Acadêmica, em segunda instância; e pelo Conselho Universitário, em última instância.

Art. 15. O presente Regulamento terá validade somente no período emergencial.

Art. 16. O presente Regulamento foi aprovado no CONSUN 15 de abril de 2020 e terá vigência imediata, tendo em vista a situação emergencial, atendendo às Portarias citadas, acima.


Vicente de Paulo Tavares Noronha
Reitor do Centro Universitário Fibra

QUADRO DAS MODALIDADES DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ÁREA: ENSINO			
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA A INTEGRALIZAR	DOCUMENTAÇÃO
01	Disciplinas que não integram a matriz curricular do curso em que o aluno está matriculado, cursadas na IES ou em outra IES, relacionadas ao curso.	Até 60h	Declaração/Atestado/Certificado/Histórico escolar e programa da disciplina. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
02	Cursos preparatórios.	Até 60h	Declaração/Atestado/Certificado/Histórico escolar e programa do curso. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
03	Atividades interdisciplinares.	Até 100h	Declaração/Atestado/Certificado de participação com CH especificada. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
04	Cursos on-line.	Até 200h	Declaração/Atestado/Certificado do curso legalmente reconhecido. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
05	Monitoria (Remunerada ou voluntária).	Até 50h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação de Relatório aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenação do curso e/ou do Colegiado do curso.
06	Participação efetiva em grupos de estudo, sob a orientação de um professor com frequência registrada.	Até 50h	Declaração/Atestado/certificado e/ou apresentação de Relatório, aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
07	Participação em eleições governamentais.	Até 40h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação de documentos comprobatório do TER. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.

ÁREA: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA			
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA A INTEGRALIZAR	DOCUMENTAÇÃO
08	Participação em projetos institucionais de investigação científica como bolsista ou como voluntário, na IES.	Até 100h	Declaração/Atestado/Certificado e/ou apresentação de Relatório, aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenadoria de Investigação Científica.
09	Participação em projetos institucionais de pesquisa como bolsista ou como voluntário, em outra(s) IES/Organizações científicas.	Até 60h	Declaração/Atestado/Certificado e/ou apresentação de Relatório, aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenadoria de Investigação Científica.
10	Publicação de artigos em revistas.	Até 40h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação do artigo com a respectiva fonte, aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenação do Curso e/ou Colegiado.
11	Publicação de trabalhos e/ou resumos em revistas não indexadas, anais, boletins informativos; autoria ou coautoria de capítulos de livros; apresentação oral de trabalhos, exposição de mostras de condução de oficinas; publicação impressa ou visual.	Até 20h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação do trabalho e/ou resumo; da autoria ou coautoria de capítulos com a respectiva fonte; da apresentação oral do trabalho; da exposição da mostra; e da publicação impressa ou visual. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.

ÁREA: EXTENSÃO			
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA A INTEGRALIZAR	DOCUMENTAÇÃO
12	Participação em projetos institucionais de extensão como bolsista ou voluntário, credenciado pela IES.	Até 80h	Declaração/Atestado/Certificado e/ou apresentação de Relatório, aprovado pelo orientador. Aprovação da Coordenadoria de Extensão.
13	Estágios não obrigatórios.	Até 80h	Certificado/Declaração/Atestado de Relatório, aprovado pelo orientador ou supervisor de estágio, cadastrado no NAP/Centro Universitário Fibra. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
14	Visitas técnicas. Audiências públicas, Audiências do Poder Judiciário.	Até 120h	Declaração/Atestado/Certificado/Apresentação de Relatório, aprovado pelo orientador da atividade. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
15	Exercício de cargos de representação estudantil, no	Até 30h	Declaração/Certificado/Atestado/Portaria.

	âmbito da IES: Representante de Turma (Vice-Representante credita a metade da carga horária), Membro de Colegiado ou Membro da CPA.		Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
16	Trabalhos voluntários: Círio, Cruz Vermelha ou semelhantes.	Até 50h	Declaração/Certificado/ Atestado. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
17	Participação em feiras, na qualidade de expositor.	Até 30h	Declaração/Certificados/Atestado. Aprovação da Coordenação do curso.
18	Participação em eventos técnico-científicos: conferências, oficinas, congresso, simpósio, semana temática/acadêmica/universitária/jurídica, jornada, seminário, fórum, palestra, debate acadêmico, <i>workshop</i> , mesa-redonda, minicurso, ou semelhantes, promovidos pela IES ou por outra IES ou Organização.	Até 100h Para os cursos: Administração, bacharelado; Direito, bacharelado; Serviço Social, bacharelado.	Declaração/Atestado/Certificado de participação. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
19	Participação em eventos técnico-científicos: conferências, oficinas, congressos, simpósios, semana temática/acadêmica/universitária/jurídica, jornada, seminário, fórum, palestra, debate acadêmico, <i>workshop</i> , mesa-redonda, minicurso, ou semelhantes, promovidos pela IES ou por outra IES ou Organização.	Até 250h Para os cursos: Biomedicina, bacharelado; Enfermagem, Bacharelado; Farmácia, Bacharelado; Nutrição, bacharelado; Odontologia, bacharelado. Até 150h Para os cursos: Geografia, licenciatura; História, licenciatura; Letras, licenciatura. Até 100 h <i>on line</i> para todos os cursos	Declaração/Atestado/Certificado de participação. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.

20	Audiência de defesas de TCC ou monografias da graduação.	Até 40 h	Declaração/Atestado/Certificado de participação. Aprovação da Coordenação do curso e/ou Colegiado do curso.
----	--	----------	--


Vicente de Paulo Tavares Noronha
Presidente do CONSUN